



## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA EDITAL Nº. 1/2017

#### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e com a política de ações afirmativas aprovada por seu colegiado em sua reunião de 17 de junho de 2016.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política na reunião realizada em 23 de junho de 2017.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, ou na secretaria do Programa.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão criadas o seguinte número de vagas:

2.1.1 Para o Doutorado: 14 (catorze);

2.1.2 Para o Mestrado Acadêmico: 16 (dezesesseis).

2.2 As vagas são distribuídas por Área de Concentração da seguinte maneira

2.2.1 Doutorado:

2.2.1.1 Área de Concentração Democracia e Sociedade: 7 (sete)

2.2.1.2 Área de Concentração Política e Instituições: 7 (sete)

2.2.2 Mestrado Acadêmico:



2.2.2.1 Área de Concentração Democracia e Sociedade: 8 (oito)

2.2.2.2 Área de Concentração Política e Instituições: 8 (oito)

2.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardo(a)s ou indígenas, segundo definição dos itens 3 e 4.

2.4 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados/as negros/as, pardo(o)s e indígenas devem ser distribuídas igualmente por área de concentração.

### **3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S E PARDA(O)S**

3.1 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s, o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo 3.

3.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

3.4 Candidato(a)s inscrito(a)s nesta modalidade que obtiverem classificação que lhe permitam a aprovação em cada etapa do processo seletivo independentemente desta modalidade serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a negro(a)s.

3.5 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

### **4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

4.1 Serão considerado(a)s indígenas o(a)s candidato(a)s socialmente reconhecido(a)s como tais.

4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena, conforme o modelo do Anexo 4.

4.3 Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico do(a) candidato(a).

4.4 A prestação de informação o falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais



cabíveis.

4.5 Candidato(a)s inscrito(a)s nesta modalidade que obtiverem classificação que lhe permitam a aprovação em cada etapa do processo seletivo independentemente desta modalidade serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas indígenas.

4.6 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2018, poderão ser efetuadas pessoalmente ou via internet. As inscrições pessoais deverão ser efetuadas pela(o) interessada(o), ou por procurador(a) devidamente constituída(o), nos dias úteis do período de 07/08/2017 a 30/08/2017, no horário das 8:00 às 14:00, na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Ciência Política, localizada no seguinte endereço: Instituto de Ciência Política, Prédio do IPOL/IREL, Campus Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, CEP, 70910-900, Brasília-DF.

5.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por internet, pelo e-mail [selecaopos@gmail.com](mailto:selecaopos@gmail.com), caso em que os documentos devem ser enviados em formato PDF. A data de envio não deverá ser posterior ao último dia e horário de inscrição.

5.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Candidatos que comprovem residência permanente no exterior poderão participar da Prova Oral (Item 6.2.3) por meio de teleconferência.

5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que os candidatos a mestrado possam concluir seu curso de graduação e os candidatos a doutorado possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 5.9 a 5.12 deste edital.

5.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 5.1 ou no Anexo 1 deste edital ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>).

5.6.2 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) negro(a)s ou indígenas, conforme Modelo dos Anexos 3 e 4,



respectivamente, se for o caso.

- 5.6.3 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 6. No caso de inscrição pessoal ou por via postal, deverá ser entregue em 1 (um) CD contendo o arquivo.
- 5.6.4 Histórico escolar do curso de graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado.
- 5.6.5 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- 5.6.6 Cópia de documento de identidade.
- 5.6.7 As(os) candidatas(os) que optarem por não realizar a Prova de Interpretação e Compreensão de Textos de língua estrangeira (indicação que deverá ser feita em campo específico no formulário de inscrição) deverão apresentar o certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em **Reading** ou comprovante de ter completado ou estar cursando o Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade de Brasília.
- 5.6.8 Carta de exposição de motivos de no máximo de 3 (três) páginas, contendo justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacionem com suas expectativas de formação acadêmica futura e declarando a Área de Concentração e Linha de Pesquisa para qual está se candidatando.
- 5.6.9 Declaração assinada pela(o) candidata(o) afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período matutino.
- 5.6.10 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Instruções para gerar a GRU no Anexo 2 deste edital ou declaração de hipossuficiência de acordo com o item 5.6.10.1 e que preencha o formulário do Anexo 5.
  - 5.6.10.1 Estarão isento(a)s do pagamento da taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses



semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.6.10.2 O candidato cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição.

5.7 As(os) candidatas(os) residentes permanentes no exterior também deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência no exterior com no máximo três meses, além de toda a documentação constante no item 5.6 deste Edital.

5.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital.

5.9 A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.10 A admissão das(os) candidatos selecionados para o curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de diploma do curso superior; histórico escolar do curso superior; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro (no caso de estudantes de outros países).

5.11 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.12 Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e as(os) inscritas(os) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas(os), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

6.2 O processo de seleção para o Mestrado Acadêmicos e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF. E deve ser formatado observando o seguinte:

- a) Deve ser redigido em língua portuguesa,
- b) Indicar na capa a Área de Concentração escolhida pela(o) candidata(o),
- c) Ter um Título que indique o tema a ser estudado
- d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados,



revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas,

- e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

6.2.1.1 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo;

6.2.2. **Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa:** A prova será escrita e terá duração de 3 (três) horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser designada e que será divulgada no mural da Pós-Graduação, situado na sede do Programa ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

6.2.2.1. A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. As respostas serão elaboradas em língua portuguesa.

6.2.2.2. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.2.2.3 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.2.4 Candidatas(os) que possuam os certificados de proficiência especificados no item 5.6.7 podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

6.2.3 **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala ou salas a designar e que serão divulgadas no mural da Pós-Graduação, situado na sede do Programa ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 9 deste edital. A prova oral constará da arguição da(o) candidata(o) por pelo menos 2 (três) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.4 Aos (Às) candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Prova Oral por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação

## 7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.2 **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é eliminatória e ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área, estará automaticamente eliminado. Os restantes passarão à segunda fase, que é a





avaliação do mérito.

**7.2.1 Para o Mestrado Acadêmico:** Serão aprovados as (os) 16 (dezesesseis) candidatas (os) melhor colocadas (os) por área de concentração, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo classificadas (os) para as etapas subsequentes da seleção.

**7.2.2 Para o Doutorado:** Serão aprovados as (os) 14 (quatorze) candidatas (os) melhor colocadas (os) por área de concentração, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa, sendo classificadas (os) para as etapas subsequentes da seleção.

**7.2.3** A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

**7.2.4** A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador(a). Os aspectos avaliados serão:

7.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

7.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

7.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

7.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos);

**7.3. Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória. Para aprovação da(o) candidata(o) nesta etapa e sua qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de Ciência Política.

**7.4 Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da(o) candidata(o) pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos, e no Currículo;.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1** A nota final de cada candidata(o) será a média aritmética da soma das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

**8.2** A classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será feita em duas listagens separadas, de acordo com a área de concentração escolhida, pela ordem decrescente das notas finais das(os) candidatas(os).

**8.3** Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) aprovadas(os) que, pela ordem



decrecente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

8.5 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do candidato pelo sistema de cotas reservadas para negros e indígenas.

8.6 Os critérios para desempate serão:

- a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto
- b) Maior Nota da Prova Oral
- c) Maior Nota da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa.

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1 Para o Mestrado Acadêmico e do Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados, são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
07/08/2017 a 30/08/2017	Período de inscrições	8:00 às 14:00
06/09/2017 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18:00
13/09/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrições indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	14:00
25/09/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18:00 (hora provável)
9/10/2017	Realização da prova de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	9:00
10/10/2017, 11/10/2017 e 16/10/2017	Realização da prova oral	8:00 às 20:00
31/10/2017 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa e da prova oral	18:00 (hora provável)
06/11/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final	18:00 (hora provável)
20/11/2017	Prazo final para confirmação por escrito de ingresso no curso por parte da(o) candidata(o) selecionada(o)	18:00





9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 5.1 ou divulgada na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor, disponível na Secretaria do Programa.
- 10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e, depois, ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 10.3 Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por sua(seu) representante legal no endereço indicado no item 5.1 deste edital.
- 10.4 Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela(o) candidata(o), ou por sua(seu) representante legal, no Decanato de Pós-Graduação, Universidade de Brasília - Edifício CDT Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - Distrito Federal CEP: 70904-970.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:
  - 11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
  - 11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 1.2 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda,



roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.3 A documentação das(os) candidatas(os) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se a(o) candidata(o) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação .

11.4 Os documentos apresentados pelos candidatos para a seleção não serão devolvidos nem durante nem ao final do processo, nem serão fornecidas cópias dessa documentação.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

11.6 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas(os) aprovadas(os) nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas(os) residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras(os) candidatas(os) aprovados de acordo com a ordem de classificação.

11.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.1 ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

11.8 As(os) candidatas(os) deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

11.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 24 julho de 2017.

REBECCA NEAERA ABERS  
COORDENADORA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIA POLÍTICA INSTITUTO DE CIÊNCIA  
POLÍTICA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



## ANEXO 1

### EDITAL Nº 1/2017 . PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

#### - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E

**Mestrado Acadêmico**

**Doutorado**

Nome da (o) Candidata (o): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Ocupação atual/Cargo: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Data de início: \_\_\_\_\_

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Curso de mestrado (preenchimento obrigatório para candidatas/os ao Doutorado)

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período de realização: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Título do projeto de pesquisa (a ser desenvolvido caso aprovada/o)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Área de concentração para qual está se candidatando:

Democracia e sociedade

Política e instituições

Para solicitação de dispensa da prova de inglês (de acordo com os itens 5.6.7 do edital), assinale aqui:

Declaro, sob as formas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e ainda, conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital 1/2017 que regula a seleção de candidatas (os) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciência Política da UNB, Turma 2018.

Brasília,

de

de 2017.

Assinatura da (o) Candidata(o)



EDITAL No 1/2017 . PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

**ANEXO 2**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

Para gerar a GRU acesse o link:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Primeira tela**

Unidade Gestora (UG) 154040 Gestão 15257-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE DE BRASÍLIA

Nome da Unidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE DE BRASÍLIA - FUB

Código de Recolhimento [Selecione um Código de Recolhimento]

**Callouts:**

- Preencher com 154040, que é o número da Universidade.
- Selecionar a opção 15257 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE DE BRASÍLIA
- Preencher sempre com o código 28838-1.
- Clique em avançar

**Segunda tela**

Unidade Favorecida  
Código 154040  
Gestão 15257  
Nome da Unidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB  
Recolhimento  
Código CÓDIGO SELECIONADO

**Callouts:**

- Preencher sempre com: 4325. Este número é referente à receita.
- Mês e ano.
- Data final para quitação do título é o último dia para a formalização da inscrição.
- Informar n° do seu CPF.
- Nome do recolhedor.
- Valor da inscrição R\$ 120,00
- Não preencher nenhum dos campos de Deduções e/ou Acréscimos.
- Valor total do crédito: R\$ 120,00
- Gerar sempre em PDF.

**Legend:** Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

**Fields:**

- Número de Referência: 4325
- Competência (mm/aaaa)
- Vencimento (dd/mm/aaaa)
- CNPJ ou CPF do contribuinte (\*) CAMPO OBRIGATORIO
- Nome do Contribuinte / Recolhedor (\*) CAMPO OBRIGATORIO
- (=) Valor Principal: 120.00 (\*) CAMPO OBRIGATORIO
- (-) Descontos/Abatimentos
- (-) Outras Deduções
- (+) Mora/Multa
- (+) Juros/Encargos
- (+) Outros Acréscimos
- (=) Valor Total: R\$ 120.00 (\*) CAMPO OBRIGATORIO
- Seleção de geração: Geração em PDF



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
EDITAL Nº. 1/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA  
OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO 3

**TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

( ) MESTRADO ACADÊMICO ( ) DOUTORADO

\* preenchimento obrigatório

Nome\*: \_\_\_\_\_

Filiação\*: \_\_\_\_\_

Data de nascimento\*: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local\*: \_\_\_\_\_ UF\*: \_\_\_\_\_

End. Completo\*: \_\_\_\_\_

CEP\*: \_\_\_\_\_

Telefone(s) residencial\*: \_\_\_\_\_ Comercial\*: \_\_\_\_\_

R.G. nº\*: \_\_\_\_\_ Org. Exp.\*: \_\_\_\_\_ Data de Emissão\*: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

C.P.F.\*: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a), sendo socialmente reconhecido como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidato(a)s negro(a)s.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**  
**EDITAL Nº. 1/2017**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018**

**ANEXO 4**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país) Identidade Nº \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ estou ciente e

concordo com as regras do Edital n. 1/2017 do Programa de Pós Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da matrícula, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 4. do Edital n. 1/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ (Cidade-Estado) (Mês).





UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
EDITAL Nº. 1/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA  
OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ISENSÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 5.6.10.1 do Edital n. 1/2017 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 5.6.10 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo. Situação de Hipossuficiência:

() Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

() Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

() Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. **Especificar a razão para o pedido:**

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
Cidade-Estado) (Mês)

\_\_\_\_\_ (assinatura)